



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026004314
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - SMF

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - SMF – PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

Objeto: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para atender a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, e as unidades que a compõem.

Fundamentação Legal:

Conforme prevê o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, e inexigível a licitação inviável de competição, em especial, dentre outros casos, na “ - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

Ademais, o citado artigo em seu inciso Iº, esclarece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica;

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

JUSTIFICATIVAS DO OBJETO:

Conforme apensado nos autos a justificativa da necessidade da contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para atender a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, e as unidades que a compõem.



PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O preço que será pago a contratada esta de acordo com os praticados no mercado;

O prazo para contratação dos serviços e de 12 (doze) meses, período suficiente para que a administração análise e decida sobre a continuidade dos serviços.

CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa para que possa ser utilizado o objeto pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da sua escolha, o Secretário Municipal de Finanças, com fulcro no art. 74, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado e a despesa dentro dos parâmetros da Lei, **DECLARO INEXEGÍVEL LICITAÇÃO**, para o fornecimento de serviços bancários, para atender a Secretaria Municipal de Finanças – SMF, e as unidades que a compõem:

BANCO DO BRASIL (CNPJ: 00.000.000/1020-08)

Valor Estimado: R\$472.000,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Valor Estimado: R\$464.000,00

BANCO ITAÚ (CNPJ: 60.701.190/1213-19)

Valor Estimado: R\$170.000,00

BANCO BRB (CNPJ: 00.000.208/0031-26)

Valor Estimado: R\$20.000,00

BANCO SANTANDER (CNPJ: 90.400.888/0001-42)

Valor Estimado: R\$10.000,00

Perfazendo um valor estimado em R\$1.136.000,00 (um milhão cento e trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças